



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Processo nº 077.00011/2020-85

### TERMO DE ADITAMENTO 02

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n. 255, no bairro Centro, CEP. 90013-901, inscrita no CNPJ nº 89522437/0001-07, representada por seu presidente, Vereador IDENIR JOÃO CECCHIM, CPF nº 152.302.870-04 e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.392.348/0001-60, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, senhora SANDRA MARIA BALBINOT, CPF nº 018.815.809-03, tendo em vista o que consta no processo nº 077.00011/2020-85 e o disposto na Lei 8666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 803, celebrado em 17 de dezembro de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde classificados como grupos A, B e E, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste acima nominado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17/12/2022, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do referido contrato, a partir da data assinalada na cláusula primeira, com base no IPCA – IBGE do período de dezembro/2021 a novembro/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão a conta da CG 3390.39.78.11.00 – Serviços de Transporte de Resíduos Sólidos – Atividade Legislativa 2001.

#### CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais Cláusulas do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem

inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 27/10/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Presidente**, em 27/10/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Marta Balbinot, Usuário Externo**, em 28/10/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0457187** e o código CRC **88442D43**.